Id:167C41E119BEDCB3

Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro
GESTÃO 2023-2024

PORTARIA Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUI, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- **INTERROMPER,** a pedido, licença sem vencimento do servidor **AMILTON OLIVEIRA SILVA, RG: 10959552-SSP/PI e CPF: 044.341.276-67, matr. 88-1, MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo correspondente.

Art.1º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 23(VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Id:089B8B2D725AD8C0

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Eliseu Martins/PI para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ELISEU MARTINS - PIAUÍ, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de Janeiro de 2024 no uso da competência que lhe confere no art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO:

• A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

• A Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

• A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

• Que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

• Ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente ao Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Federal, para ano de Exercício 2024.

Art. 2 º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ELISEU MARTINS-PI, 23 DE JANEIRO DE 2024.

VANESSA GONÇALVES PEREIRA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:01AB2FD39EA8D8CD

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 02/2024 DO CMAS – ELISEU MARTINS - PI DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Reprogramação dos Saldos dos Recursos Estadual e Federal e dá Outras Providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Eliseu Martins, instituído pela Lei Municipal nº 348/2017, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, conforme reunião ordinária realizada no dia 23 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – Institui o PARECER FAVORÁVEL do Conselho para análise dos aspectos que envolvam a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Estaduais e Federais, baseada na Legislação específica reprogramação. Sendo feita a reprogramação do saldo de 2023 para execução em 2024.

Art. 2º. – APROVA a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Estaduais e Federais para o exercício do ano 2024; conforme valores discriminados abaixo:

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS		
RECURSOS COFINANCIAMENTO FEDERAL		
CONTA	BLOCO/PISO	VALOR TOTAL
310859	BL GBF FNAS	R$ 3.169,09
415626	SIGTVESTR3	R$ 28.504,13
325252	1 ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)	R$ 5.026,68
311022	BL PSB FNAS	R$ 20.944,61
VALOR TOTAL FEDERAL (R$)		R$ 57.644,51
RECURSOS COFINANCIAMENTO ESTADUAL		
CONTA	BLOCO/PISO	VALOR TOTAL
xxxxx	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
VALOR TOTA ESTADUAL (R$)		0,00
VALOR GERAL (FEDERAL+ ESTADUAL) TOTAL (R$)		R$ 57.644,51

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após assinatura do Presidente do CMAS.

ELISEU MARTINS-PI, 23 de Janeiro de 2024.

VANESSA GONÇALVES PEREIRA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS